

RADAR RGPD

Gabinete de Proteção de Dados



VIOLAÇÃO DE DADOS: O QUE FAZER E COMO AGIR

Na edição anterior, recordamos o que constitui uma violação de dados pessoais e como estas podem ocorrer, muitas vezes, em situações simples do dia a dia.

Agora urge recordar como agir :



DICA DO MÊS

Não ignore nem tente resolver sozinho

O mais importante é reportar rapidamente a situação ao GPD. A tentativa de resolver o incidente sem acompanhamento pode comprometer a contenção da situação.

Então, o que deve fazer se suspeitar de uma violação de dados?

Se suspeitar de uma situação de violação de dados pessoais, **deve comunicá-la de imediato ao GPD**. É importante recolher e enviar ao GPD toda a informação disponível no momento: as circunstâncias da ocorrência (o que aconteceu, que dados foram afetados, quando e como ocorreu), o número e categoria de titulares afetados e as medidas imediatamente tomadas para atenuar os efeitos da violação. Esta comunicação rápida ao GPD é essencial para permitir a avaliação da situação em tempo.

Comuniquei a situação ao GPD. E agora?

Com base na informação transmitida ao GPD, este Gabinete avalia se a situação reportada configura uma violação, e, sendo, avalia os riscos para os direitos e liberdades das pessoas.

Neste contexto, é fundamental que o Colaborador se mantenha disponível para:

- Recolher toda a informação adicional que o GPD solicite;
- Implementar as medidas de mitigação e corretivas definidas;
- Implementar as medidas preventivas que forem identificadas e participar nas ações de sensibilização que forem definidas.

Esta atuação célere é essencial, pois, se o incidente tiver de ser comunicado à Entidade de Controlo, o prazo legal é de 72 horas a contar da data do incidente.

Atenção:

Ignorar uma situação pode aumentar o impacto da violação e o risco de sanções para a Instituição.

Tem dúvidas ou sugestões? Partilhe connosco.
gpd.cccam@creditoagricola.pt

Para mais informações, consulte o nosso Portal: [Gabinete de Proteção de Dados](#)